

ERRATA

LEI Nº 678/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Esta errata tem o objetivo de corrigir a numeração da Lei nº 678 do Município de Anísio de Abreu, a qual foi publicada em 31 de Março de 2026, Edição VDXL, página 487, identificador: 0B6228F23CDF8A7D, no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, abaixo segue correção:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 678/2026

LÊIA-SE:

LEI Nº 678-A/2026

Ramon Ruben de Macêdo
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI